MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Alteração do Edital 01/2012 - PROBEX - UNILA 2012/2013.

O Conselho Superior Deliberativo *Pro tempore* **da Universidade Federal da Integração Latino-Americana**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme votação realizada na reunião ordinária no dia 27/04/12, RESOLVE:

1) Alterar os artigos 2.1 e 7.1 do Edital PROEX 01/2012 - PROBEX - UNILA 2012/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Poderão ser proponentes neste edital docentes vinculados a UNILA com titulação mínima de mestre ou técnicos administrativos que tenham concluído curso de nível superior reconhecido pelo MEC"

7.1 Ser docente com titulação mínima de mestre ou técnico administrativo que tenha concluído curso de nível superior reconhecido pelo MEC".

2) Prorrogar por 10 (dez) dias a data limite para submissão de propostas do Edital PROEX 01/2012 - PROBEX - UNILA 2012/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

9 DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Data limite para submissão de propostas	21/05112 às 17h

HELGIO HENRIQUE CASSSES TRINDADE

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 10 de maio de 2012, p. 9